



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 961/2011 / DRS/SEDS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 015/2011 de 25 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Superintendência de Atendimento ao Preso – SAPE nas Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana e,

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Psicólogo, **ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS**, referente ao município de BH e RM, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua nota na Primeira fase - Análise de Currículo, entregue **25 de abril de 2011**;

1.2 de acordo com o Anexo IV – CRONOGRAMA, consta a data de **12 de abril de 2011**, para o candidato interpor recurso contra o Ato de Resultado da Análise de Currículos;

2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, posto que a candidata descumpriu o prazo de interposição de recursos contra a Análise de Currículos conforme data citada acima e de acordo com o Instrumento Convocatório de Nº 015/2011 de 25 de março de 2011- Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Superintendência de Atendimento ao Preso – SAPE nas Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana, *in verbis*:

“8.1.2 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão sua Ficha de Inscrição e documentação anexada a ela analisados, conforme prazo constante no Anexo IV.”

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos